

RESOLUÇÃO COMUGESAN 10/2025

Dispõe sobre a eleição da Vice-Presidência
– Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,

CONSIDERANDO o teor da reunião ordinária realizada presencialmente em 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o artigo 10 de seu Regimento Interno, atualizado em 21 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o membro do COMUGESAN, relacionado abaixo, que ficará responsável pelo exercício da vice-presidência do colegiado durante o primeiro ano do biênio 2025-2027.

- **Cláudio Augusto da Costa Menezes**, representante TITULAR do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 27 de agosto de 2025

Eriane Justo Luiz Savóia

Diretora do Departamento de Gestão Ambiental (SEMASA)
Secretária Executiva do COMUGESAN

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)
Presidente do COMUGESAN